



**MUNICÍPIO DE LIBERDADE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1.519, DE 8 DE ABRIL DE 2013**

Extingue o cargo de auxiliar de secretaria, de livre nomeação e exoneração, criado por meio da Lei Municipal nº 1.302/08.

A Câmara Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Auxiliar de Secretaria, de livre nomeação e exoneração, criado por meio da Lei Municipal nº 1.302, de 16 de janeiro de 2008, por não ter mais necessidade de mantê-lo na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Liberdade – MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.302/08, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 8 de abril de 2013.

  
MASSILON DA SILVA MACIEL  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 08/07/2013

  
(Servidor)